

**RUI PEDRO GASPAR LOPO**

**VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE**

**FAZ PÚBLICO**, para conhecimento geral que, por despacho datado de 30/03/2017, no âmbito do processo **DF/20-67** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificado o proprietário desconhecido da placa sinalética sita em Rua Alberto Pinto (EM 11-2) freguesia de Santo António da Charneca, nos seguintes termos, porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar:

***"Levo ao V. conhecimento que, por meu despacho de 30/03/2017 do Sr. Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, notifica-se o seguinte:***

*Considerando que, em ação de Fiscalização foi detetada a existência de sinalética direcional, na em Rua Alberto Pinto (EM 11-2) freguesia de Santo António da Charneca, conforme foto em anexo, a qual não é viável do ponto de vista urbanístico, deverá V. Exa. proceder à sua remoção, no prazo de 15 dias, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Publicidade.*

*Mais se informa que, em caso de incumprimento do prazo ora concedido, o Município procederá à sua remoção, a expensas do infrator, nos termos constantes do n.º 2 do mesmo preceito legal.*

*Por último, informa-se que, a não remoção tempestiva consubstancia ainda a prática duma contraordenação, nos termos da alínea c) do artigo 44.º do referido Regulamento Municipal, a qual é punida nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma legal.*

*Com os melhores cumprimentos;"*

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 18/05/2017

**O Vereador do Pelouro**

**Rui Pedro Gaspar Lopo**



